



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 – Centro

CEP: 37.920-000 – São João Batista do Glória – MG

Tel.: (35) 3649-0500

ADM. 2025/2028

LEI ORDINÁRIA Nº 1.774, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

“Altera o quantitativo de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem previsto na Lei Municipal nº 1.330, de 2011, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG nos usos de suas atribuições legais aprovou e o **Chefe do Poder Executivo do Município** sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo público de Técnico em Enfermagem, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.330, de 2011, na forma abaixo:

Cargo	Número de Vagas (De)	Número de Vagas (Para)
Técnico em Enfermagem	16	18

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo o Chefe do Poder Executivo proceder às suplementações e anulações que se fizerem necessárias, bem como à abertura de crédito especial, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 13 de janeiro de 2026.

EDER APARECIDO DE
PAULA

GARCIA:08677318690

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

EDER APARECIDO DE PAULA

GARCIA:08677318690

Dados: 2026.01.13 10:18:03 -03'00'

CERTIDÃO
CERTIFICO que o(a) <u>Lei nº 1.774/26</u>
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJBG), no dia <u>13/01/26</u> considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.
<u>14/01/26</u> <u>Quilino</u>